

# GESTÃO DO TALENTO

## A GESTÃO DAS PESSOAS

A gestão das pessoas é um vector fundacional e um dos pilares estratégicos da competitividade e sustentabilidade do Millennium bcp. A capacidade de atrair e reter talento, valorizar e potenciar as capacidades individuais, ouvir e aconselhar e reconhecer o mérito são fundamentais para a motivação individual, que se reflecte na prestação de um serviço de excelência a todos os que se relacionam com o Banco.

O Grupo BCP mantém o empenho em proporcionar aos Colaboradores um tratamento justo e com igualdade de oportunidades em todas as fases dos respectivos percursos profissionais, independentemente da raça, nacionalidade, religião, género, idade, orientação sexual ou condição física. A remuneração dos Colaboradores obedece exclusivamente a critérios de desempenho face aos objectivos, percurso profissional e grau de responsabilidade da função desempenhada, sendo o rácio salarial de 1:1 entre homens e mulheres que desempenhem funções equiparáveis.

Nos princípios de actuação do Grupo BCP foi instituído um conjunto de valores e referenciais de actuação, aplicáveis a todos os Colaboradores, de todas as operações, nos quais: i) se inclui uma inequívoca orientação para que, independentemente do respectivo nível hierárquico ou de responsabilidade, todos os Colaboradores actuem de forma justa, recusando qualquer situação de discriminação e ii) se reafirma a adesão aos 10 Princípios do *Global Compact*, propostos pelas Nações Unidas, no âmbito dos quais o Grupo reconhece e apoia a liberdade de associação, o direito à negociação colectiva de acordos de trabalho e rejeita a existência de qualquer forma de trabalho forçado e compulsório, bem como de trabalho infantil.

## ATRAIR E RETER TALENTO

A captação, selecção e mobilidade de pessoas compreendem actividades que garantem que o Millennium bcp recruta (externa ou internamente) as pessoas mais adequadas para cada função.

No contexto actual de globalização e competitividade, em que os objectivos são cada vez mais ambiciosos e se exigem resultados diferenciadores, é indispensável estar mais perto das novas gerações de talento, precisamente onde estas começam a preparar o seu futuro profissional, isto é, nas universidades.

## PROGRAMAS DE ATRACÇÃO DE TALENTO

Programas em 2010	Ações desenvolvidas	País onde decorre	O que dizem os participantes...
<b>COME AND GROW WITH US</b>	Estágios de Verão	Portugal	"As pessoas, realmente, preocupam-se connosco e em termos de carreira é fantástico porque temos uma possibilidade de interagir com pessoas com experiência e passar por diversas áreas." – <i>E-mail</i>
	<i>Banking Game 2010</i>	Portugal	"Foi uma experiência enriquecedora, que voltaria certamente a repetir e que nos dá uma ideia clara e objectiva do que é a gestão de uma sucursal bancária." – <i>Relatório de Avaliação do Banking Game 2010</i>
	<i>Millennium Banking Seminar</i>	Portugal	"Aprendi o que é ser Millennium. Excedeu em muito as minhas expectativas." – <i>Inquérito de Satisfação Março 2010</i>
	Participação em eventos e <i>workshops</i> nas universidades	Portugal	
<b>EXPERT START-UP</b>	Estágios na área de risco e análise de crédito	Polónia	
<b>ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIAS</b>	Externas	Angola	
	Colaboradores	Angola	

DAG LA – O Millennium bcp mantém uma postura de abertura e disponibilidade no diálogo com as entidades representantes dos Trabalhadores, que se traduz na realização mensal de reuniões entre os representantes da Comissão de Trabalhadores e o Conselho de Administração Executivo. Os temas abordados abrangem as diferentes dimensões da realidade do Banco e, sempre que se justifica, a Comissão de Trabalhadores emite declarações de divulgação geral onde expressa as suas opiniões. O Banco é também subscritor de Acordos Colectivos de Trabalho celebrados com os Sindicatos representativos do Sector Bancário, disponibilizando ainda meios e instalações para o funcionamento de secções sindicais de empresa.

LA3 – Em Portugal, os Colaboradores com contrato a termo não têm acesso às condições específicas das linhas de crédito para compra de habitação própria ou crédito para fins sociais. Os Colaboradores em regime de part-time têm acesso aos benefícios transversais, no entanto, sempre que esses benefícios estejam relacionados com a antiguidade, o valor do mesmo é calculado proporcionalmente ao tempo de trabalho efectivo.

LA5 – O Millennium bcp, por via dos Acordos Colectivos de Trabalho que negociou, tem definido um período mínimo a ser observado para efeitos da comunicação das transferências aos Colaboradores (30 dias no âmbito do ACT Vertical, cláusula 32.º, n.º 6; 60 dias no ACT dos Quadros, cláusula 34.º, n.º 3), sem prejuízo de poder ser observado outro prazo por acordo entre as partes, atenta a especificidade de cada situação.

LA8 – O Millennium bcp promove instalações de trabalho que são simultaneamente funcionais e confortáveis, permitindo aos Colaboradores desenvolver a sua actividade, com o mínimo de riscos e o máximo de concentração. É assim dada especial atenção às soluções de luz, temperatura, ruído, qualidade do ar, mobiliário e manutenção de instalações. Por forma a assegurar estas condições são realizadas monitorizações periódicas, concretizadas em visita às instalações, com o objectivo de detectar e corrigir disfunções. No âmbito da saúde, o Banco assegura o acompanhamento, orientação e complementaridade nos cuidados de saúde, apoiando, sem excepção, todas as situações clínicas dos seus Colaboradores.

LA9 – Todos os serviços de assistência médica disponibilizados aos Colaboradores do Millennium bcp em Portugal – incluindo acesso aos SAMS (Serviço de Assistência Médico Social, geridos pelos sindicatos do sector) e à Médica (seguro de saúde de assistência privada) – são extensíveis aos cônjuges e filhos dependentes, permanecendo válidos com a passagem dos Colaboradores à situação de reforma.

HRI – Em 2010 os projectos foram desenvolvidos em países onde o tema dos Direitos Humanos não é relevante.

HR4 – Em 2010 não há registo de incidentes de discriminação.

HR8 – Em 2010, estiveram afectas ao serviço de vigilância e segurança em Portugal 93 pessoas. Este serviço é prestado ao Banco por duas empresas externas de segurança. Os direitos humanos estão assegurados pelos respectivos códigos de conduta/processo de formação, conforme descrito na documentação destas duas empresas, que é disponibilizada ao Millennium bcp.

HR9 – Este indicador não é considerado material para o Millennium bcp, no âmbito das geografias em que opera.

SO4 – Não há registo de incidentes, em 2010, relacionados com processos de corrupção de Colaboradores do Millennium bcp.

SO5, SO6 – O Banco não intervém nem influencia a definição de políticas governamentais, nem está envolvido em grupos de pressão com essa finalidade. Não são realizadas quaisquer tipo de contribuições financeiras, monetárias ou em espécie a partidos políticos ou a instituições relacionadas.

SO7 – Não se registaram incidentes decorrentes de concorrência desleal, *antitrust* e práticas de monopólio.

SO8 – Em 2010, o montante de sanções pecuniárias relevantes (acima de 20 mil euros) por incumprimento com legislação e regulamentos em vigor totalizou 94,2 mil euros.

PR1 – Os produtos e serviços disponibilizados pelo Millennium bcp não têm impacto directo na saúde e segurança dos Clientes. Os riscos associados aos produtos e serviços são, desde o momento da sua concepção até ao vencimento, monitorizados através dos sistemas de segurança, plano de continuidade de negócio, gestão de risco, sistema de gestão de qualidade e controlo de *compliance*.

PR2, PR7, PR8 – Não há registo de incidentes.

PR9 – Em 2010, há registo de uma infracção a regulamentos da CMVM com sanções pecuniárias relevantes, isto é, acima de 20 mil euros, cujo valor totalizou 75 mil euros.